



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MG

Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro.

CEP 37527-000 – email: camaradapedra@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 1014/2015

“Dispõe sobre a aplicação do índice de revisão anual dos Agentes Políticos do Município de Conceição das Pedras, conforme disposto na Lei Municipal nº 881 de 24 de setembro de 2012, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. É reajustado em 06,06% (seis vírgula zero seis por cento) os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Conceição das Pedras/MG, a título da revisão anual de que trata a Lei Municipal nº 881, de 24 de setembro de 2012.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

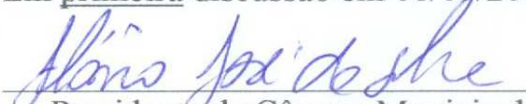
Sala das Sessões, em 14 de julho de 2015.


Flávio José da Silva
Presidente


Aécio Silveira Raymundy
1º Secretário

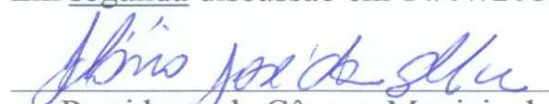
APROVADO

Em primeira discussão em 08/07/2015.


Presidente da Câmara Municipal

APROVADO

Em segunda discussão em 14/07/2015.


Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico que nesta data: 15/07/2015, o Projeto de Lei nº 1014/2015, aprovado em duas sessões, foi publicado em lugar de costume pela Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG.

Eu, Luciana Lopes Cirino, Agente Administrativo, o assino e dou fé.

Sala das Sessões, aos 15/07/2015.

